

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Natividade

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 033/2021

Natividade – TO, 11 de março de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde-CMS nos termos da Lei de nº 022 de 01 de março de 2014, e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e as disposições estabelecidas pela Lei Federal 8.080/90, 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Decreto – Lei 7.508/11 e Resolução 452/12 do Conselho Nacional de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade organizada, permitindo uma instância de discussão, acompanhamento, avaliação e fiscalização.

CONSIDERANDO a garantia da composição partidária de usuários, em relação ao conjunto dos demais segmentos representados.

CONSIDERANDO o respeito às indicações feitas pelas Entidades previstas no art. 25, alíneas “a”, “b” e “c” do Regimento Interno do CMS, a saber: 01 representante das Entidades Religiosas; 01 representante das Entidades Educacionais; 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; 01 representante da Segurança Pública; 01 representante da APAE; 01 representante da Associação de Moradores, Comercial ou Pastorais; 03 representantes dos trabalhadores da saúde; 02 representantes do Governo e 01 representante de Serviço da Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Municipal de Saúde, urgentemente se reestruturar na forma do art. 25,26,27,28 e 29 do Regimento Interno do CMS, permitindo ao mesmo, realizar urgentemente a eleição da mesa diretora, na forma do art. 40,41 e 42 da normativa do CMS, mediante as prévias publicações das chapas no prazo legal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Natividade/TO, os seguintes membros:

§1º REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

I – Representantes das Entidades Religiosas

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Natividade

- a) **Titular:** Raimunda Coelho Maranhão
- b) **Suplente:** Vitória Pinto de Cerqueira

II - Representantes das Entidades Educacionais

- a) **Titular:** Cleidiana França Rocha Nunes
- b) **Suplente:** Rosemary Nunes de Cerqueira

III - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- a) **Titular:** Anísio de Sales Dias
- b) **Suplente:** José Batista Coutinho

IV - Representantes de Integrantes de Segurança

- a) **Titular:** Denyson Nunes da Silva
- b) **Suplente:** Lívia Gonzaga Louça

V - Representantes da APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais

- a) **Titular:** Eliane Barbosa Pinto
- b) **Suplente:** Almira Crisóstomo Cavalcante

VI - Representantes da ACINAT- Associação Comercial de Natividade - TO

- a) **Titular:** Volnei Adriano Sabini
- b) **Suplente:** Eurival Maranhão de Souza Cruz

§2º REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA SAÚDE

- a) **Titular:** Demóstenes Martins Ribeiro
- b) **Suplente:** Leonardo Alves dos Santos

- a) **Titular:** Joana Maria Ribeiro da Silva
- b) **Suplente:** Lorena Guimaraes Camêlo

- a) **Titular:** Amanda Lima Farias
- b) **Suplente:** Carmenzita Bezerra de Carvalho Bender

6.

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Natividade

§3º REPRESENTANTES DO GOVERNO

- a) **Titular:** Welisson Moreira Maia
- b) **Suplente:** Lucidalva Dias de Oliveira

- a) **Titular:** Esly da Silva Carneiro
- b) **Suplente:** Lícia Araújo Pinheiro

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde são eleitos para exercer o mandato de 02 (dois) anos (2021/2023).

Art. 3º - As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de não serão remuneradas, sendo as atividades prestadas consideradas serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias de março de 2021.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.



THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal